

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/ME nº 01.599.101/0001-93

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Programa de Recompra

A **Sequoia Logística e Transportes S.A.** ("**Sequoia**" ou "**Companhia**") (B3: SEQL3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, a abertura de um novo Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), em atendimento à Resolução da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e da Instrução da CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 ("Instrução CVM 567"), de acordo com os seguintes termos e condições:

- **Objetivo:** O principal objetivo do Programa de Recompra é maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da sua estrutura de capital, uma vez que, na visão da administração da Companhia, o valor atual de suas ações não reflete o real valor dos seus ativos combinado com a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados futuros.

As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria, alienadas ao mercado e/ou canceladas e/ou fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de opções de ações, dirigidos a seus executivos e colaboradores, e/ou de eventuais investimentos e/ou aquisições de outras sociedades;

- **Quantidade máxima de ações a serem adquiridas:** Poderão ser adquiridas até 6.074.705 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da própria Companhia equivalentes, em 05 de janeiro de 2022, a 4,4% das ações totais emitidas pela Sequoia e 5,0% das ações em circulação no mercado. Adicionalmente, a efetiva recompra do número total de ações ora previsto deverá observar, no momento da aquisição das ações, o limite previsto no artigo 8º da Instrução CVM nº 567/15.
- **Ações em circulação e em tesouraria:** A quantidade de ações em circulação no mercado em 05 de janeiro de 2022, de acordo com a definição dada pelo artigo 8º, §3º da Instrução CVM 567, é de 121.494.101, sem nenhuma quantidade de ações mantidas em tesouraria na presente data.
- **Forma:** A aquisição será realizada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação

aplicável. No âmbito do Programa de Recompra, está autorizada, ainda, a celebração de operações de derivativos com liquidação financeira referenciados em ações de emissão da própria Companhia, observadas as disposições da Instrução CVM 567.

- **Recursos disponíveis:** Os recursos a serem utilizados pela Companhia para a concretização das negociações ora autorizadas deverão ser os recursos de caixa ou disponibilidades da Companhia, respeitados os limites estabelecidos na regulamentação aplicável, de modo a atender os ditames previstos no artigo 7º da Instrução CVM nº 567/15.
- **Prazo do programa:** O prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 18 (dezoito) meses, com início em 11 de janeiro de 2022, data de divulgação deste Fato Relevante e tendo como termo final o dia 11 de julho de 2023.
- **Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** Itaú Corretora de Valores S.A., BTG Pactual CTVM S.A., Santander CCVM S.A. e ABC Brasil DTVM S.A..

Por fim, a Sequoia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

A Companhia está à disposição para eventuais esclarecimentos através do Departamento de Relações com Investidores.

Embu das Artes, 11 de janeiro de 2022.

Fernando Stucchi Alegro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores